



DECRETO Nº 054/2022

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora
GERALDA ESTEVES CARDOSO DOS SANTOS.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a pedido, a partir de 02 de setembro de 2022, por Tempo de Contribuição, a servidora **GERALDA ESTEVES CARDOSO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.972.358-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 726.839.459-49, nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo nº 082/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.645,35 (Dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 589,66 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 22,13 (vinte e dois reais e treze centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 23,98 (vinte e três reais e noventa e oito centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 83,35 (oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), Regime Tempo Integral no valor de R\$ 153,05 (cento e cinquenta e três reais e cinco centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos), Função Gestão Pública no valor de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) e DSR sobre Horas no valor de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), disposto pelo Acórdão nº 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 3.526,42 (Três mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) mensais e R\$ 42.317,04 (quarenta e dois mil trezentos e dezessete reais e quatro centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de setembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 10 | 15 de Maio | 2002
DE N.º 1025
UJUARAMA 10 | 09 | 2002
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS